



CÂMARA DE VEREADORES  
**MUNICÍPIO DE IPÊ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE**

**PARECER Nº 039/2019**

**Projeto de Lei nº 029/2019**

**INICIATIVA** – Poder Executivo Municipal

**EMENTA** – “Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 097, de 29 de agosto de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município, para criar e extinguir cargos, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei visa alterar a nomenclatura do cargo de Enfermeiro do PSF para Enfermeiro.

O referido Projeto não gera impacto financeiro.

Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 029/2019 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional.

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 029/2019, seguindo para consideração do Plenário.

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*



CÂMARA DE VEREADORES  
**MUNICÍPIO DE IPÊ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 2019.

Ver. Paulo Roberto Agustini  
Presidente da Comissão

Ver. Rosane Pereira de Souza  
Vice-Presidente

Ver. Alcione Pellin Cavalheiro  
Secretário – Relator

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*